

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite Nº 04/2017**

A Escola Neutel Maia , através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Conselho Escolar Neutel Maia , através da Resolução nº01/CENM/2016 publicada no D. O E nº 11.845 de 11/07/2016, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que **a mesma estará reunida às 10 :00 h (Dez horas), do dia 15 de Setembro de 2017**, em uma das dependências da Escola Neutel Maia, situada na Avenida Nações Unidas, nº 1075, bairro: Bosque, nesta cidade, e receberá os envelopes contendo **Documentação e Propostas** dos interessados em participar do **CONVITE Nº 04/2017**, pelo *regime de menor preço unitário por lote e critério de menor preço*, podendo o presente Edital ser retirado no endereço acima, no **horário das 8:00h às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 06/09/2017 á 15/09/2017**. Sendo que o processo será de conformidade com que dispõe a Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

### **1.0 OBJETO**

1.1 Será objeto da presente licitação ( **Expediente, Permanente e Armazinhão** ) para atender a necessidade da Escola Neute Maia , no Município de Rio Branco – Acre , através do Convite nº. **04/2017**, conforme ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS constante no Anexo I deste Convite.

### **2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

2.1 O Objeto ora licitado devera ser **entregue** no Almoxarifado da Escola Neutel Maia situado na Avenida Nações Unidas nº1075 - (Rio Branco ) – Ac, no prazo de até 10 (Dez) dias, contando a partir do recebimento da **ORDEM DE ENTREGA**, expedida pelo Conselho Escolar da Escola Neutel Maia , e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto á proposta apresentada;

2.2 O pagamento será efetuado em até **10 (Dez) dias**, após o recebimento do material mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pelo Gestor (a) da Escola.

### **3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;

3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração, independente da multa estipulada no item anterior.

### **4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

4.1 UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental.

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite N° 04/2017**

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0003; Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas  
Fonte de Recurso: 200 FNDE

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 Subvenções Sociais;

Natureza de Despesa: 44.50.22.00.00 Capital; Auxílios. Resolução nº 09 de 02 de Março de 2011 e a Resolução de nº 10 de 18 de abril de 2013.

**5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO**

5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão da **Escola Neutel Maia ,  
Situada na Avenida Nações Unidas nº 1075 bosque Rio Branco – AC.**

5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – 01, dos documentos:

**Capacidade Jurídica:**

- a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

**Regularidade Fiscal (documentos):**

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação dos Tributos Estaduais);
- d) Prova de Regularidade – INSS;
- e) Prova de Regularidade - FGTS;

5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste Tremo.

5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada, e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

---

ESCOLA: Neutel Maia  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N°. 04/2017

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite N° 04/2017**

DOCUMENTAÇÃO

- 5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

**6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:

- 6.2 A **proposta será elaborada** preferencialmente em 02(duas) vias, datilografada ou digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:

- a) **Valor unitário** e total **por item**, obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e o valor total por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro.

- b) **Marca e/ou Fabricante** (sob pena de desclassificação o item que não apresentar);

- c) **Prazo de Validade**, da proposta, de no mínimo 30(trinta) dias, contados da data de abertura das propostas;

- d) **Prazo de entrega do objeto da licitação**

- 6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

ESCOLA: NEUTE MAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N°. 04/2017

PROPOSTA

**7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.**

- 7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;

- 7.2 Após a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.

- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes "PROPOSTA", desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite Nº 04/2017**

- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes “PROPOSTA” para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentalmente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

## **8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
  - b) Apresente preços inexequíveis ou excessivos.

## **9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

- 9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se à Presidente da Comissão Permanente 01- (ENDEREÇO DA ESCOLA), (MUNICÍPIO)-Ac, durante o horário de expediente normal da referida Comissão, ou seja, no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

## **10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação – 01 ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite Nº 04/2017**

circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

- 10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Rio Branco – Acre 06 de Setembro de 2017.

Maria de Jesus Portes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite N° 04/2017**

LOTE 01

Adquirir Equipamento Amarelo

01	Veludo grosso azul marinho sem lycra	metro	20
02	Dublado Esponjado	metro	15
03	Torçal dourado	unid	20
04	Peça de galão passamanaria cor dourado	peça	20
05	Tecido de Vuool	metro	10
06	Renda de mesa	metro	10
07	Acertato Ouro Holografico	metro	20
08	Peça de vier preto	unid	20
09	Tecido Tafeta Failete de Nailon cor Verde limão	metro	20
10	Tecido Tafeta Failete de Nailon cor Laranja florescente	metro	20
11	Tecido Tafeta Failete de Nailon cor Rosa Pink florescente	metro	20
12	Bota em couro sintético salto 2	Pares	30
13	Barretina	unid	35
14	Ajofre sextavado médio dourado	peça	10
15	Ajofre sextavado grande dourado	peça	10
16	Tesoura para tecido grande	unid	05
17	Pedra chaton azul marinho	unid	30
18	Pedra chaton dourada	unid	30
19	Tecido Blackalt dourado	metro	6
20	Tecido Oxford azul marinho	peça	2
21	Tecido Oxford branco	peça	2
	Corda oficial	unid	1

Adquirir Equipamento Permanente

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	Estante de partitura alt 1,65	Unid	9

LOTE 03

Adquirir Equipamento Expediente

,01	Bastão de Cola Quente Grossa 375 Unid	unid	375
02	Lata de cola de sapateiro	Unid	4
03	Pistola de cola quente grande	unid	5
04	EVA glitado branco	unid	10
05	Bastão de Cola Quente pequena	unid	200
06	Pistola cola quente pequena	unid	4
07	Tesoura para tecido grande	unid	5
08	Bola oficial adulto	unid	1
09	Pele para caixa de aro duplo	unid	2
10	Pele leitosa tamanho 16	unid	1
11	Pele leitosa tamanho 18	unid	1
12	Pele leitosa tamanho 20	unid	1
13	Pele leitosa tamanho 22	unid	1
14	Pele para caixa de aro duplo	unid	2
15	Batuta de fibra com cortiça Gd 12 king	unid	1
16	Kit de pele hidráulica para quadriton 8 , 10,12 e 13,	unid	2
17	Arco baliza oficial grande	unid	1
18	Par de massas oficial	par	1
19	Fita Oficial adulto	unid	1

**Escola de Ensino Fundamental Neute Maia**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Convite N° 04/2017**

20	Estilete oficial adulto	unid	1
21	Arco baliza oficial grande	unid	1
22	Bastão oficial baliza adulto	unid	1
23	Oleo lubrificante Izzo	unid	3
24	Pasta catalogo cor preta	unid	15
25	Bastao de Mor aduto	unid	1
26	Esteira para caixinha de bateria n 14	unid	1